



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

137  
8

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	03030000238/11	08/04/2011 09:32:50	NUCLEO MEDINA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00006416-2 / PETRÔNIO LAGES DE SOUZA		2.2 CPF/CNPJ: 067.522.846-87	
2.3 Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 260		2.4 Bairro: ESPLANADA	
2.5 Município: ARACUAI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.600-000
2.8 Telefone(s): (33) 9952-1218 (33) 8826-8069		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00006416-2 / PETRÔNIO LAGES DE SOUZA		3.2 CPF/CNPJ: 067.522.846-87	
3.3 Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 260		3.4 Bairro: ESPLANADA	
3.5 Município: ARACUAI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.600-000
3.8 Telefone(s): (33) 9952-1218 (33) 8826-8069		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Areiao		4.2 Área Total (ha): 256,5600	
4.3 Município/Distrito: ITINGA/Sede		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 16.989		Livro: 2-BN	Folha: 25 Comarca: ARACUAI
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 185.342	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.154.696	Fuso: 24K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 48,15% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cota Atlântica			256,5600
Total			256,5600
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			32,0000
Total			32,0000

## 5.9 Regularização da Reserva Legal - RL

## 5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz

Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
184250	8152900	SAD-69	24K	Flo. Est. Dec. Subm. Sec. Med	30,0000
185500	8154100	SAD-69	24K	Flo. Est. Semi. Subm. Sec. Inic	22,0000
<b>Total</b>					<b>52,0000</b>

## 5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

		Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		11,2110
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		0,0000
		Agrosilvipastoril
		Outro:

## 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	32,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	32,0000	ha

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	32,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)
Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Inicial	32,0000

## 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	24K	185.342	8.154.696

## 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
Pecuária		32,0000
<b>Total</b>		<b>32,0000</b>

## 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Consumo na propriedade	315,43	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

## 5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

## Da Propriedade:

Empreendimento na propriedade fazenda Areão, registrada sob o n.º: 19.989 no cartório de registro de imóveis de Araçuaí, possui uma área total de 256,56 ha com relevo de topografia plana a suave ondulada, com poucas áreas de baixadas, tendo como recurso hídrico uma lagoa artificial a norte da propriedade e uma nascente na região central da mesma. Com predominância de latossolo amarelo. De acordo com o IBGE está inserida no bioma de Mata Atlântica com fito fisionomia de floresta estacional decidual sub Montana, pertence a bacia do rio Jequitinhonha com coordenadas (X) 185.393 (Y) 8.154.738 fuso 24K. 139

## Reserva Legal:

Reserva Legal já averbada em cartório, com uma cobertura vegetal relativamente média e adensada, numa área de topografia inclinada com vegetação passando de estágio inicial à médio de regeneração, de floresta estacional decidual sub montana, totalizando uma área de 52,00 ha, superior aos 20% exigidos por lei, localizada conforme planta anexa por uma gleba de 30ha a sudoeste da propriedade e outra gleba de 22ha localizada a leste da propriedade, extremando a gleba de 30ha, indo de leste a norte: com áreas da mesma propriedade, a sul: com Cristiano Lages Filho, e a oeste com: herdeiros de Artur Berganholi, Coordenadas da gleba de 30ha: 184.250 e 8.153.000 A gleba de 22ha extrema a norte e a oeste com áreas da mesma propriedade, a sul com Antônio Lages Neto e a leste com Elviro Gomes de Mello. Coordenadas da gleba de 22ha: 185.500 e 8.154.000

## Recurso Hídrico:

Apresenta como recurso hídrico uma lagoa artificial a norte da propriedade e uma nascente na região central da propriedade.

## Fauna:

Foi observada na propriedade nada além de pequenos répteis e pássaros.

## Áreas de Preservação Permanente:

A propriedade apresenta Áreas de Preservação Permanente no entorno da nascente e ao longo dos pequenos cursos d'água. Não apresenta áreas com inclinações acima de 45°. Está representada em 11,211ha com vegetal típica do Bioma Mata Atlântica em bom estado de preservação. Mesmo que a área de intervenção seja próxima da área de Preservação Permanente (APP), esta não será atingida pois se trata de correios seco (intermitentes) onde as margens destes não proporcionam condições de trabalho as máquinas que serão utilizadas para o desenvolvimento da atividade.

## Caracterização pelo zoneamento ecológico econômico de Minas Gerais:

Integridade da fauna: Baixa;  
 Vulnerabilidade natural: Média;  
 Vulnerabilidade à erosão: Baixa;  
 Integridade da Flora: Muito Alta;  
 Prioridade de conservação da fauna: Muito Alta.  
 Prioridade de conservação da flora: Alta

## Áreas de Vegetação nativa:

As áreas de vegetação nativa são áreas em estágio inicial de regeneração mostrando um bom desenvolvimento de cobertura vegetal, porém ainda em estágio inicial de regeneração. Representa 98,70% da área total da propriedade.

## Requerimento para desmate:

Foi requerida uma supressão em 32 ha de cobertura vegetal tendo como utilização pretendida a pecuária. Essa área apresenta uma grande densidade de planta, porém o estágio é inicial de regeneração. Coordenadas: 24K - 185.342 / 8.154.696

## Área Passível de Autorização:

A área requerida é toda passível de autorização, pois se trata de uma cobertura vegetal de baixa altura, baixo rendimento lenhoso e que se enquadra na lei da mata atlântica 11.428/06 e Decreto 6660/08.

## Inventário Florestal:

Foi exigido Inventário Florestal para a comprovação de volume, altura e DAP da vegetação a ser suprimida. O rendimento total de lenha é da ordem de 315,434 metros cúbicos para uma área de intervenção correspondente de 32ha. Isto equivale a 9,857 metros cúbicos de lenha por há. O inventário foi elaborado pelo Engenheiro Florestal Moacir Fernandes Filho- CREA 111498/D e ART 784874.

## Impactos Ambientais;

Os impactos ambientais previstos podem advir da má condução das águas de enxurrada, da falta de bacias de captação, de uso indiscriminado de agrotóxicos e defensivos agrícolas, e de outras medidas imprescindíveis à exploração do solo visando a implantação de pastagens para a atividade de pecuária.

140  
B

Do Parecer:

Sou pelo deferimento da supressão da vegetação, pois a mesma não traz maiores impactos ambientais, considerando que outras medidas serão tomadas de acordo com a evolução da exploração.

As medidas mitigadoras a serem adotadas serão: Construção de terraço para contenção de erosão ao longo de toda a área de intervenção, bacia de captação de enxurradas originárias de estradas, deposição dos restos de exploração no interior da área, cercamento da Reserva Florestal Legal como medida de proteção contra entrada de animais e intervenção no interior destas áreas, isolamento das Áreas de Preservação Permanente ( lagoa e nascente), realizar incorporação dos restos da exploração florestal, preparação do solo de acordo com as curvas de níveis do terreno; caso seja deferido, após a supressão a galhada fina deve ser mantida no terreno com o objetivo de proporcionar certo recobrimento do solo; caso ocorram espécies frutíferas, devem ser protegidas para servirem de alimento para a fauna local.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

EROTIDES JOSE DE OLIVEIRA FILHO - MASP: 1021162-1

*Erotides José de Q. Filho*  
EF Regional Nordeste  
MASP. 1021162-1 - CREA-MG 44863/D

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 20 de novembro de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**



**NOTA JURÍDICA nº 152/2013**

**Indexado ao(s) Processo(s) Nº:** 03030000238/11

**Requerente:** Petrônio Lages de Souza

**CNPJ/CNPJ:** 067.522.846-87

**Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel:** CRI - Matrícula nº 16.989 Araçuaí

**Área total da Propriedade:** 256,56ha

**Objeto:** Análise de pedido de fls. 28:

1. Supressão de Vegetação nativa com destoca em uma área de 32,00ha;

**Bioma:** Mata Atlântica – estágio inicial de regeneração

**Local da Intervenção:** Fazenda Areão

**Município:** Araçuaí - MG

**Finalidade/Atividade:** Pecuária

**Projetos apresentados:** (fls. 31-102)

- Plano de Utilização Pretendida
- Inventário Fitossociológico
- Inventário Florestal

**Certidão Negativa de Débitos:** sem ocorrências – fls. 27

**Responsável pela Reposição Florestal:** responsável pela intervenção - requerente

**Normas observadas para a análise:**

Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1804/2013; Lei Florestal nº. 14.309, de 2002, Decreto Estadual nº 43.710, de 2004, Lei Federal 11.428/06 e Decreto Federal 6.660/08.

Vistos...

A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta a legislação acima apontada.

Analisando os autos, é possível constatar que o Requerente instruiu o processo com a documentação necessária à análise do pleito interventivo, notadamente com a Certidão de Registro de Imóveis da comarca de Araçuaí – Matrícula nº. 16.989, da qual se extrai ainda a comprovação da averbação da área de reserva legal do imóvel, no importe de 52,00ha – AV01-16.989.



Destaca-se neste momento que intervenção pleiteada pelo requerente, ocorrerá no Bioma Mata Atlântica, em seu estágio inicial de regeneração, sendo possível a intervenção, consoante o disposto na Lei Federal 11.428/06 e Decreto Federal 6.660/08<sup>1</sup>.

Quanto a análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da intervenção aferida *in locu* pelos membros pertencentes à equipe técnica deste órgão, verifica-se que a manifestação é pela viabilidade do que se requer (fls.137-140).

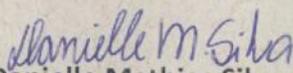
Isto posto,

**Considerando que** o processo encontra-se instruído com os documentos necessários ao caso aqui em estudo; **considerando que** o imóvel no qual se requer a intervenção possui reserva legal averbada e preservada; **considerando** a existência de parecer técnico manifestando pela viabilidade do pedido.

**MANIFESTA** esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** à submissão dos autos à análise e deliberação da Comissão Paritária – COPA, ao que se refere à intervenção ambiental pleiteada. E, caso esta seja deferida, atentar para as seguintes providências legais, antes da liberação da emissão do ato autorizativo:

- 1 - Exigir a comprovação do recolhimento da taxa florestal, a ser calculada sobre o rendimento lenhoso;
  - 2 - Exigir a comprovação do recolhimento da Reposição Florestal;
  - 3- Assinatura do Termo de Compromisso constante às fls. 126 dos autos.
- É o parecer, sob censura e s.m.j.

Diamantina, 09 de maio de 2012.

  
Danielle Mathias Silva

Masp. 1256058-7 - OAB/MG 103957  
Analista Ambiental – DCP- SUPRAM JEQ

<sup>1</sup> Lei 11.428, de 22 de dezembro de 2006

Art. 25. O corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica serão autorizados pelo órgão estadual competente.

Parágrafo único. O corte, a supressão e a exploração de que trata este artigo, nos Estados em que a vegetação primária e secundária remanescente do Bioma Mata Atlântica for inferior a 5% (cinco por cento) da área original, submeter-se-ão ao regime jurídico aplicável à vegetação secundária em estágio médio de regeneração, ressalvadas as áreas urbanas e regiões metropolitanas.

Art. 26. Será admitida a prática agrícola do pousio nos Estados da Federação onde tal procedimento é utilizado tradicionalmente.